



Registrado e Publicado
Em 27 de Novembro de 2023
James MAT. 49323

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e Publicado
Em 27 de 11 de 23
Escrituraria

LEI Nº 1.100 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: "Institui e inclui no calendário oficial do Município de Paudalho o "Dia da Bíblia" e dá outras providencias".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Paudalho o "Dia da Bíblia", a ser realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro, passando a integrar oficialmente o calendário de datas comemorativas e eventos do município.

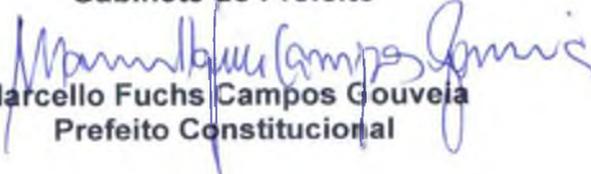
Art. 2º - O município e a sociedade civil poderão realizar eventos em comemoração ao "Dia da Bíblia", por meio de cultos, apresentações artísticas e ou culturais, campanhas, debates, seminários, entre outras ações que promovam a propagação da mensagem bíblica.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Paudalho, 27 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito


Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito Constitucional